



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 055/2010-AGU, DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL
DA UNIÃO E A EMPRESA MULTI
CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA.**

PROCESSO Nº: 00410.030830/2009-86.

A **UNIÃO**, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO**, instituída pelo Decreto nº 10.994, de 14 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 15 de março de 2022, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 8'00, Brasília/DF, Cep. 70.610-460, inscrita no CNPJ nº **26.994.558/0068-30**, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria Normativa SGA nº 10, de 08 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 18 de abril de 2022, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração da 1ª Região, Senhor **RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER**, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e a empresa **MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **38.044.723/0001-65**, com Sede no SCS, Quadra 07, Bloco "A", nº 100, Salas 1402 e 1404, Asa Sul, Edifício Torre Pátio Brasil, Brasília/DF, Cep: 70.307-902, Telefone: (61) 3201.9090 / 3201.9071, E-mail: multiconstrutora@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor **LUIZ ALBERTO BARACAT**, portador da Cédula de Identidade nº 4738, expedida pela OAB/DF e do CPF nº 185.572.011-68, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no processo nº **00410.030830/2009-86**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.245/91 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia **18 de novembro de 2022** e por termo final o dia **17 de novembro de 2023**, ou até a conclusão da mudança da SEDE da AGU em Brasília, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.245/91, e acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelos serviços executados, a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de **R\$ 1.250.000,00** (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), perfazendo um valor anual de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O pagamento da locação será efetuado mensalmente em moeda nacional, mediante depósito em conta-corrente na Agência do Banco (indicado pela **LOCADORA**), até o **10º (décimo) dia útil** seguinte ao da apresentação do recibo locatício ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo setor competente, ficando a liberação do pagamento condicionada à consulta prévia (via "online") ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, com resultado favorável.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Fica pactuado entre as partes que se o pagamento da Locação for realizado até o **10º (décimo) dia útil** seguinte ao da apresentação do recibo locatício ou documento de cobrança correspondente, conforme expresso na Subcláusula Primeira deste Termo, a **LOCATÁRIA**, fará jus a um desconto no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) sobre o valor da Locação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Na hipótese de atraso de pagamento, a **LOCATÁRIA** ficará sujeita a atualização monetária com base em **juros simples de mora**, à taxa de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento ao mês), calculados da data do seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão previstas no Orçamento da União para o presente exercício e, para os exercícios subsequentes serão programadas à conta de dotação orçamentária própria para atender despesas de mesma natureza, na classificação abaixo:

Unidade/Gestão: 110161/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 168530

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2022NE170

Valor: R\$ 100.000,00

Plano Interno: AGU0027

Emissão: 12/janeiro/2022

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **LOCATÁRIA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

A **LOCATÁRIA**, no seu lícito interesse, e mediante procedimento formal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá rescindir este Contrato, por quaisquer das hipóteses enumeradas no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, bem como por eventual **LOCAÇÃO** de outro imóvel ou **AQUISIÇÃO** de imóvel próprio pela União, sem qualquer ônus, mediante

notificação, por ofício, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

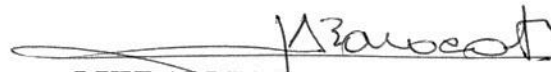
Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no Contrato original e Termos Aditivos, não conflitantes com as disposições do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2022.



RODRIGO JORG PFEILSTICKER
Advocacia-Geral da União
LOCATÁRIA



LUIZ ALBERTO BARACAT
Multi Construtora e Incorporadora Ltda.
LOCADORA